



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 332, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

**O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e

**CONSIDERANDO** o disposto na [Portaria SG/MPF Nº 1173, de 26 de setembro de 2014](#), que transferiu para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, previsto no art. 236 da [Lei nº 8.112/90](#), no âmbito da Procuradoria Geral da República,

**CONSIDERANDO**, ainda, que a mesma portaria dispõe que os Procuradores-Chefes poderão adotar idêntico procedimento, observando o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio da Portaria nº TRF2-PTP-2014/00418, de 2.10.2014, estabeleceu que, no dia 28.10.2014, haverá expediente normal e que, no dia 27.10.2014, o expediente será suspenso, naquele Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na Capital e nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO